

# Estudo Técnico Preliminar 97/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 6-7571/2025

## 2. Descrição da necessidade

Considerando a ausência de pessoal capacitado internamente para a execução dos serviços em questão, justifica-se a presente contratação, com o objetivo de implementar um sistema integrado de gestão, monitoramento e controle das informações transmitidas e recebidas diariamente por meio de plataformas digitais. Tal sistema demandará operação permanente e contínua, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada, observando-se os critérios legais para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Na prestação desses serviços, o Poder Público deve pautar-se não apenas pelos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e pelas normas gerais de licitações, mas também pela legislação educacional específica, que abrange um amplo conjunto de normas, tais como:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº 9.394/1996);
- Plano Nacional de Educação (PNE);
- Decretos federais, regulamentações do MEC e da Secretaria Estadual da Educação;
- Portarias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação (CEE).

Ademais, a informática consolidou-se como ferramenta indispensável para a execução de serviços tanto no setor público quanto no privado. No âmbito governamental, a maior parte dos processos administrativos já opera por meio de sistemas de informação integrados, exigindo gestão profissionalizada e contínua.

A execução dos serviços de gestão, monitoramento e controle das ações educacionais, bem como o gerenciamento dos programas vinculados aos sistemas do FNDE/MEC, revelam-se imprescindíveis, essenciais e absolutamente necessários para o regular funcionamento da máquina administrativa. Dessa forma, a contratação em questão não apenas otimizará processos, mas também garantirá conformidade legal, transparência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável                   |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Levantamento de Necessidades: É importante realizar um diagnóstico para identificar quais serviços são realmente necessários.

Qualidade do Material: Estabelecer critérios de qualidade dos serviços.

Orçamento e Planejamento: Definir um orçamento claro e planejar a contratação com base nas necessidades e prioridades identificadas.

Acompanhamento e Avaliação: Após a contratação, monitorar a entrega e a qualidade dos serviços, além de avaliar a satisfação quanto aos serviços recebidos.

## 5. Levantamento de Mercado

A contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Ressalta-se que esta pesquisa está dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema exclusivo de gestão municipal tem como objetivo principal promover a modernização e a eficiência dos processos administrativos e pedagógicos no âmbito da gestão educacional. Com a adoção de uma solução informatizada, busca-se a automatização de rotinas operacionais, a integração e centralização de dados escolares, e o aprimoramento do planejamento e da tomada de decisões estratégicas. Além disso, espera-se que o sistema contribua para o acompanhamento em tempo real de informações essenciais, reduzindo erros manuais e retrabalho. A implementação de um sistema exclusivo também visa atender às exigências legais relacionadas à transparência, ao controle interno e à prestação de contas, assegurando maior confiabilidade e agilidade na gestão pública educacional.

Conformidade Legal e Transparência Garantia do cumprimento das normas legais e diretrizes educacionais, com geração de relatórios precisos e auditoria em tempo real, promovendo maior accountability e alinhamento com as políticas públicas municipais e federais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi definida para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por 60 meses.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 425.100,00

O valor total da contratação é de R\$ 425.100,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e cem reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não cabe o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo não encontra-se dentro das previsões estimadas no PCA elaborado, porém será justificado pela secretaria solicitante.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema exclusivo de gestão municipal traz uma série de benefícios institucionais e operacionais à Secretaria Municipal de Educação. Dentre eles, destacam-se a padronização e integração dos processos educacionais, o aumento da eficiência administrativa, a melhoria na coleta, tratamento e análise de dados escolares e a facilitação no acompanhamento da execução das políticas públicas voltadas à educação. O uso de um sistema informatizado contribui significativamente para a transparência dos atos administrativos, o controle efetivo da frequência e desempenho dos alunos, a gestão do quadro docente e a otimização dos recursos públicos. Além disso, a centralização das informações em uma plataforma única permite maior agilidade na tomada de decisões, melhor planejamento das ações pedagógicas e administrativas, bem como maior segurança e confiabilidade no armazenamento dos dados educacionais.

## 13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Considerando o processo 9148/21 recomenda-se atenção ao prazo de vigência do contrato que se encerra somente 08/2025.

Devido a proposta da empresa ser baseada num prazo de vigência de 12 meses, recomenda-se que seja verificado com a empresa se esse valor será o mesmo para os cinco anos ou se haverá alguma alteração, visto que o presente processo visa um contrato por 60 meses.

Considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Portanto recomenda-se que seja devidamente justificado, visto que os itens solicitado no presente processo não encontra-se dentro das previsões estimadas no PCA elaborado.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### Impactos Ambientais Positivos:

A principal contribuição positiva está relacionada à significativa redução no uso de papel e demais insumos físicos, uma vez que a digitalização dos processos administrativos e pedagógicos tende a eliminar a necessidade de impressões e arquivos físicos. Isso resulta em menor geração de resíduos sólidos e contribui para a preservação de recursos naturais. Adicionalmente, a informatização dos processos pode reduzir a necessidade de deslocamentos presenciais, diminuindo, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa geradas por veículos utilizados em atividades administrativas e pedagógicas.

### Impactos Ambientais Negativos:

Entre os possíveis impactos negativos, destaca-se o aumento no consumo de energia elétrica devido ao uso contínuo de equipamentos eletrônicos, como computadores, servidores e sistemas de armazenamento de dados. Além disso, pode haver geração de resíduos eletrônicos, especialmente se a implementação do sistema demandar a substituição de equipamentos antigos e obsoletos.

### Medidas Mitigadoras:

Para minimizar os impactos negativos, recomenda-se a adoção de práticas de sustentabilidade, como o uso de equipamentos com maior eficiência energética, o incentivo ao uso consciente da energia elétrica e a adesão a programas de logística reversa para o descarte adequado de resíduos eletrônicos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas da secretaria, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JESSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA**

ASSESSORA DE EXPEDIENTE



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 15:21:38.